

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 347/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Lagoa dos Cavalos, vinculada à Escola Municipal José Mendes de Almeida, em Icarai de Minas.

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/02/2022